



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº           , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo e outros)

Requer regime de urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.526, de 2019 de autoria do Deputado Dr. Leonardo (SD/MT) que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) **para qualificar o crime de lesão corporal quando grave e cometido contra mulher por menosprezo ou discriminação à condição de mulher** e, ainda, qualificar o crime de ameaça quando cometida contra mulher por razões da condição de sexo feminino.”

Nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência URGÊNCIA na apreciação do Projeto de Lei nº 1.526, de 2019 de autoria do Deputado Dr. Leonardo (SD/MT) que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para qualificar o crime de lesão corporal quando grave e cometido contra mulher por menosprezo ou discriminação à condição de mulher e, ainda, qualificar o crime de ameaça quando cometida contra mulher por razões da condição de sexo feminino.””.

Sala das Sessões, em            de março de 2019.

**Deputado Dr. Leonardo  
Solidariedade/MT**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº           , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo e outros)

Requer regime de urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.526, de 2019 de autoria do Deputado Dr. Leonardo (SD/MT) que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) **para qualificar o crime de lesão corporal quando grave e cometido contra mulher por menosprezo ou discriminação à condição de mulher** e, ainda, qualificar o crime de ameaça quando cometida contra mulher por razões da condição de sexo feminino.”

**Deputado Elmar Nascimento**  
Bloco PP, PR, PSD, MDB, DEM, PTB,  
PSC, PMN

**Deputado Paulo Pimenta**  
Líder do PT

**Deputado Delegado Waldir**  
Líder do PSL

**Deputado André Figueiredo**  
Bloco PDT, PROS, AVANTE, PV

**Deputado Tadeu Alencar**  
Líder do PSB

**Deputado Jhonatan de Jesus**  
Líder do PRB

**Deputado Carlos Sampaio**  
Líder do PSDB

**Deputado Augusto Coutinho**  
Líder do Solidariedade



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº           , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo e outros)

Requer regime de urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.526, de 2019 de autoria do Deputado Dr. Leonardo (SD/MT) que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) **para qualificar o crime de lesão corporal quando grave e cometido contra mulher por menosprezo ou discriminação à condição de mulher** e, ainda, qualificar o crime de ameaça quando cometida contra mulher por razões da condição de sexo feminino.”

**Deputado José Nelto  
Líder do PODE**

**Deputado Ivan Valente  
Líder do PSOL**

**Deputado Daniel Almeida  
Líder do PCdoB**

**Deputado Daniel Coelho  
Líder do PPS**

**Deputado Marcel Van Hattem  
Líder do NOVO**

**Deputado Fred Costa  
Líder do PATRI**

**Deputado Alcides Rodrigues  
Líder do PRP**

**Deputada Joenia Wapichana  
Líder da REDE**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO DR. LEONARDO - SOLIDARIEDADE-MT**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº           , DE 2019**

(Do Dep. Dr. Leonardo e outros)

Requer regime de urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.526, de 2019 de autoria do Deputado Dr. Leonardo (SD/MT) que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) **para qualificar o crime de lesão corporal quando grave e cometido contra mulher por menosprezo ou discriminação à condição de mulher** e, ainda, qualificar o crime de ameaça quando cometida contra mulher por razões da condição de sexo feminino.”

**Deputado Uldurico Junior  
Líder do PPL**

**Professora Dorinha Seabra Rezende  
DEM/TO  
Coord. Geral da Secretaria da Mulher**

**Deputada Flávia Arruda  
PR-DF  
Coordenadora Geral da Comissão  
Externa da Violência Doméstica  
Contra a Mulher**

**Deputada Celina Leão  
PP/DF  
Coordenadora Geral da Frente  
Parlamentar em Defesa dos Direitos  
da Mulher**